



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, composta pelos edis: Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias, ambos presentes. A Suplente da Comissão previamente convocada, Vereadora Rosani Checelski participou por chamada de vídeo. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi; a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin, a Analista Legislativa Sra. Nataly Klabunde e o Assessor Parlamentar, Sr. Claudecir Gonçalves. Após a discussão e aprovação da ata anterior, a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025** - Altera a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), para instituir a Taxa de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA). Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Após análise e entendimento conjunto, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025** - Institui o Programa Municipal de Isenção de Parcelas do Programa Habitacional, e dá outras providências. Foi designado como relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os membros, ao analisarem a proposição, entenderam ser oportuno exarar votos de prontidão, em respeito à celeridade e à eficiência, o relator apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e da Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025** - Institui o Programa Municipal de Regularização de Débitos decorrentes de Multas aplicadas com base na Lei nº 3.876/2021, e dá outras providências. Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Após análise e entendimento conjunto, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 153, matrícula 3.343, parte da Chácara 201-F, matrícula 29.890, parte da Chácara 201, matrícula nº 28.766, parte da Chácara 214, Matricula nº 14.396, parte da Chácara 215, matricula 2.173, para prolongamento da Rua Dom Pedro II. Foi designado como relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os membros, ao analisarem a proposição, entenderam ser oportuno exarar votos de prontidão, em respeito à celeridade e à eficiência, o relator apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e da Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**108/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara nº 153, matrícula 3.343, para regularização de parte da Rua Irmã Thereza Furigo. Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Após análise e entendimento conjunto, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Dê-se ao art. 17 da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012 constante do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, a seguinte redação: Art. 17. O servidor municipal, quando nomeado para cargo em comissão, ficará afastado de seu cargo efetivo e fará jus à remuneração prevista em lei para o condicionamento, podendo optar por receber seus vencimentos acrescidos de até 30% (trinta por cento) do valor da remuneração prevista para o cargo em comissão. Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Após análise e entendimento conjunto, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, a seguinte redação: Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026. Foi designado como relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os membros, ao analisarem a proposição, entenderam ser oportuno exarar votos de prontidão, em respeito à celeridade e à eficiência, o relator apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e da Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Dê-se aos parágrafos 5º e 6º do art. 134 da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, constante do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, a seguinte redação: Art. 134. ... § 5º O servidor poderá apresentar somente 02 (dois) atestados de acompanhamento por mês, ressalvada a hipótese de prorrogação do afastamento validada pela perícia médica oficial. § 6º Os atestados de acompanhamento de até 02 (dois) dias ficam dispensados de encaminhamento ao médico perito para análise. Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Após análise e entendimento conjunto, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Suprime-se o inciso VI do parágrafo único do art. 142 do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, nos termos a seguir: Art. 142... Parágrafo único. .... VI-(Suprimir). Foi designado como relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os membros, ao analisarem a proposição, entenderam ser



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

oportuno exarar votos de prontidão, em respeito à celeridade e à eficiência, o relator apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Suplente da Comissão, Vereadora Rosani Checelski, e da Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni, encerrou a presente reunião. Eu, Claudécir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros desta Comissão, na forma regimental.

**Assinam:**

**Presidente da Comissão:** Vereadora Loi Ceni

**Vice-Presidente da Comissão:** Vereador Jorcélio Farias

**Suplente da Comissão:** Vereadora Rosani Checelski

*(Assinaturas digitais)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C86-480F-2ED6-3DF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 10:33:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 10:33:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 04/12/2025 11:57:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C86-480F-2ED6-3DF2>